ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 1º DE JULHO DE 1976

Fixa o subsídio de Vereador para a Legislatura de 1977 a 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, "in fine", do art. 184 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 23 de julho de 1975, combinado com a letra "a" do inciso X do art. 58 e com a letra "b" do § 2º do art. 80 da Lei Orgânica dos Municípios, Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração do Vereador da Câmara Municipal de Petrópolis, para a legislatura compreendida entre 1º de fevereiro de 1977 e 31 de janeiro de 1981, observará, integralmente, o que se contém no art. 2º e parágrafos, nos arts. 3º, 6º, 7º e parágrafo único e no art. 9º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critério e limites para fixação da remuneração de Vereador, e mais o que nesta Resolução, especificamente, se dispõe.

Art. 2º - De acordo com o inciso IV do art. 4º da citada Lei Complementar nº 25/75, a remuneração do Vereador não poderá ultrapassar, no seu total, 25% (vinte e cinco por cento) dos subsídios do Deputado Estadual.

Parágrafo único - A remuneração será dividida em duodécimos e paga mensalmente ao Vereador.

Art. 3º - Não fará jus à percepção da parte variável da remuneração o Vereador que:

a) - deixar de comparecer à reunião, sem que esteja licenciado ou apresente justificação;

b) - se ausentar na hora da votação ou se abster de votar sem

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 1977.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 1º de julho de 1976.

Osmany Rodrigues de Lima
Presidente

PUBLICADO EM: 2 / 7 / 1976.

- visto -